

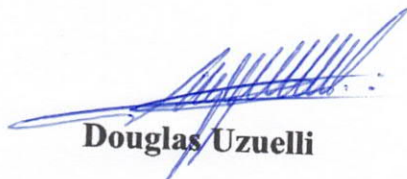


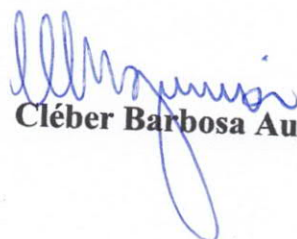
Parecer 02/2024 – CMS

O Conselho Fiscal do Conselho Municipal de Saúde de Cravinhos – SP, em atendimento as exigências legais, notadamente o 1º do Art.36, da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da saúde, para fins de Prestação de Contas, do 1º Quadrimestre de 2024, do Fundo Municipal de Saúde de Cravinhos – SP, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da Gestão.

Cravinhos, 21 de maio de 2024.

Conselho Fiscal


Douglas Uzuelli


Cléber Barbosa Augusto Júnior